



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CATVA Nº
HSI

Dist.

JCJ n.º 1507/73

OBJETO — Aviso, 13ª sal., Férias, Sal., Hs. extras, FGTS.

AUDIÊNCIAS

13/12/73, às 13,10 hs.

pende

ARQUIVADO

RECTE — Antônio Miguel da Silva

/Advogados: Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira
/Esc.: Av: Tocantins- 768- centro/

RECDO — Gimpel-Fábrica de Papel Ltda.

Cr\$ 1.010,20

AUTUAÇÃO

Aos 8 dias do mês de novembro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autua a
reclamação e doc. (1)

que segue *m*

[Signature]
Chefe da Secretaria

13/12/73 13,102

P. J. - JUIZ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 8 / 11 / 73
Folha 17 N° 1507/73
JUSTIÇA DE GOIÂNIA

Diz, **ANTONIO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, condutor,**
, residente e domiciliado nesta Capital à rua
Rua Montezuma nº 70 - Bairro Capuava, via de seu advogado abaixo assinado,
(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-
onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-
tra a firma: **GIMPEL - Fábrica de Papel Ltda.-**
sediada à **Av. Anhanguera nº 8.898- Bairro Capuava**
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **7 de maio de 1.973**
e demitido injustamente em **30 de outubro de 1.973** e o seu salário era de Cr\$ **300,00 (tre-**
zentos cruzeiros), mensais.-
Que **nao** declarou-se optante ao FGTS.

Que ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de
Aviso prévio, **13º** salário, férias proporcionais, 9 dias de salários -
retidos e trabalhados e 92 horas extras e o FGTS.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a
ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento
das seguintes parcelas:

Aviso prévio -	Cr\$ 300,00
13º salário - 7/12 avos c/int.do aviso . .	175,00
Férias proporcionais- 7/12 avos.	116,60
9 dias de salários- trabalhados.	90,00
92 horas extras c/acrêscimos de 20% .. .	138,60
F.G.T.S.- período trabalhado	190,00
TOTA L	Cr\$ 1.010,20

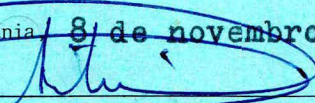
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pes-
soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ **1.010,20**

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia **8 de novembro de 1.973.-**

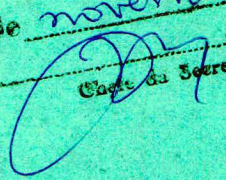
P.P. 

C.P.F. nº 021497451

CERTIDÃO

Certifico e douro que foi designada a data
de 13/12/1973 às 13,10 horas para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Geiânia, 8 de novembro de 1973


Chefe da Secretaria

3
M

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ANTONIO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, casado, condutor** residente a **Rua Montezuma nº 70 - Bairro Capuava**

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **GIMPEL - Fábrica de Papel Ltda.-**

Sediada à **Av. Anhanguera nº 8.898 - Bairro Capuava**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 8 de novembro de 1.973.-

X Antonio Miguel da Silva

6.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a firma

supra

indicada

Dou fé. Em test. DM da verdade

Goiânia 08 de Novembro de 1973

DM

Leide Tebal P. Moraes - Esc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO n.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Miguel da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
....., às 13,10 (treze e dez)
horas do dia 13 (treze) do mês de dezembro-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia, 8 de novembro de 19 73

CERTIDÃO

Chefe da Secretaria

Certifico que nesta data foi expedida a
Correspondência supra através do Registro

Posto n.º

Goiânia

12573

9 de 11

1973

Chefe da Secretaria

962/73

8 novembro 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66, de que, às 13,10 hs., do dia 13 de dezembro será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosamente,

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Sup. do INPS, em Goiás.

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
Correspondência supra através do Registro
Doin. n.º 12541
de 11 de 1973
60

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-1507/73

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 1973, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Bele Horizonte~~ ^{Goiania}, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Miguel da Silva contra GIMPEL-Fábrica de Papel Ltda., relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$1.010,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado de seu advogado Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Daniel Cristão da Silva.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagou neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$490,00. O recte. havendo recebido a citada importância e a autorização para movimentação do FGTS., no Código 01, dá nesta oportunidade quitação, para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$43,80, pela recda.
Nada mais.

HERACITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiania

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
R. dos Empregados

Antônio Miguel da Silva

Antônio Miguel da Silva

Orlando Bravo da Rocha Torres

01 - DATA DO VENCIMENTO 18/12/73	02 - PROCESSO Nº nº 1507/73	03 - CPF OU CGC 01090190/001	04 - GUIA Nº 665/73
-------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

GIMPEL - Fábrica de Papel Ltda.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

Av. Anhang. 8298. B. Capuava.

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Goiania.

03 SIGLA DA
U. F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

3ª
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania.

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR - CR\$
01 EMOLUMENTOS	
02 CUSTAS	2,40 (Aud)
03 TOTAL	45,80 (A).

09 - RECLAMANTE

Antônio Miguel da Silva.

10 - RECLAMADO

GIMPEL - Fábrica de Papel Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

PFO.

17 DEZ 18

46,2045

CONCLUSÃO

Nesta data, faço concluir os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 19 de dezembro de 1973

Secretário

[Handwritten signature]